

PORTARIA N.º. 0002/2019-DPO/FMDI

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO-FMDI, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e, Decreto Municipal de 16/01/2018, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º. 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM Edição 4155, de mesma data, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Materiais o Sistema de Estoque de Material, disponibilizado na web, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasppmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória, pelos órgãos da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições,

RESOLVE:

I. – DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos para o Fundo Municipal de Direitos dos Idosos, que passa a vigorar com os seguintes membros:

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Auxiliadora Castro de Aquino	081.914-0B	Membro
Francimara Aguiar Costa	130063- 6A	Membro
Maria Verônica Figueiredo De Souza Silva	086.786-1 C	Membro

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Max William de Castro Conceicao	124.903-7 A	Gestor/Membro
Maria Auxiliadora Castro de Aquino	081.914-0B	Gestor/Membro
Cláudia Passos Assumpcao de Albuquerque	114.398-0 E	Membro/Técnico
Maria Verônica Figueiredo De Souza Silva	086.786-1 C	Membro/Técnico
Douglas da Silva Fabrício	116.453-8 D	Membro/Técnico
Irlene Meires Ferreira	131.731-8A	Membro
Ângela Patrícia Bernardes Pimentel	080.254-9 A	Membro

II. – ESTABELECEM que, no caso de recebimento de serviços específicos, o FMDI poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos;

III. – DETERMINAR que na situação de impedimento do Membro Provisório, um dos membros definitivos assumirá as funções do mesmo;

IV. – ESTABELECEM que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada;

V. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2019.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
 Presidente do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 144/2019-CML/PM
 (Processo n. 2019/11209/15249/00018 - SEMEF)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: Aquisição de Televisores LED Tipo Smart TV com telas de 55" para atendimento das necessidades da Subsecretaria da Receita – SUBREC/SEMEF, que contará com recursos do Programa de Modernização da Administração Tributária do Município de Manaus – PMAT.

Edital disponível: a partir do dia 30/09/2019 às 15h (horário de Brasília).

Limite para recebimento das Propostas: dia 11/10/2019 às 09h45.

Início da sessão: dia 11/10/2019 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus, 25 de setembro de 2019.


 ALBA DE CASTRO SANTORO PAIVA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS N. 024/2019 – CML/PM (SEMINF), cujo objeto refere-se à “CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO NA QUADRA DA PRAÇA IRMÃ HELENA, LOCALIZADA NA AVENIDA CRISTÁ, S/N, BAIRRO – COLÔNIA TERRA NOVA”.

HABILITADAS: A M S SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.; BASALTO CONSTRUÇÕES PROJETOS LTDA.; CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS CIVIL LTDA.; CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.; DANILU CONSTRUÇÕES LTDA.; ENGEFORT CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. – ME; H. N. LEITE – EPP; ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; J DE L PIRES; MARCO AURELIO M. FERREIRA; MASTER ENGENHARIA LTDA.; SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP; SIMONETO MULTI SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. e WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI.

INABILITADAS: FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA. e CONSPLAC CONSTRUÇÃO LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei n. 8.666/93.